



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG

Praça 1ª de Junho, n.º 103, Centro

CEP: 37.260-000

CNPJ: 18.244.343/0001-67

www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 30 /2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

“RECONHECE TEMPO DE SERVIÇO
PRESTADO AO MUNICÍPIO PELA
SERVIDORA LÉA FREIRE DE OLIVEIRA.”

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Proponho, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

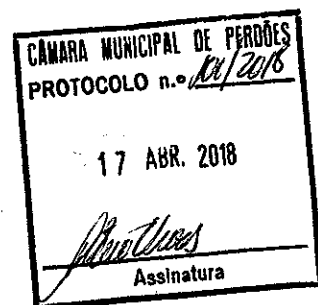
Art. 1º - Por ter a servidora municipal Léa Freire de Oliveira, ocupado e exercido o cargo de Professora na Escola Municipal Ponte do Funil, no período de 01.02.1994 à 15.12.1994 perfazendo um total de 318 (trezentos e dezoito) trabalhados, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contagem e averbação desse tempo de serviço prestado ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de abril de 2018.

Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica Municipal – (35) 3864-7227





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Primeiro de Junho, 103 – centro – Fone (35) 3864-7222

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2018.

**“QUE RECONHECE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO
AO MUNICÍPIO PELA SERVIDORA LÉA FREIRE DE
OLIVEIRA”.**

Senhores Vereadores,

Levamos à apreciação desse legislativo o presente projeto de lei que visa reconhecer tempo de serviço prestado como professora exercidos pelo servidora Léa Freire de Oliveira.

A servidora em questão prestou valiosos serviços junto a Escola Municipal da Ponte do Funil, atuando na difícil tarefa prestar seus serviços em turmas multisseriadas naquela escola rural, atuando profissionalmente perante esta Escola Municipal devidamente comprovado perante a documentação apresentada.

Assim foram relevantes os serviços prestados por esta profissional de educação a comunidade rural por ela assistida, sendo inteiramente justificável o reconhecimento deste tempo de serviço ora prestado.

Sendo assim, são estas as razões que justificam o presente Projeto de Lei o qual requeiro sua aprovação perante este e. Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de abril de 2017.

Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal

C. A. I.

35.a DRE/Campo Belo

S E E

Certificado de Avaliação de Títulos

DRE 35^a

MUNICÍPIO Campo Belo

Certifica para fins de designação para Função Pública que, revendo as fichas de Avaliação de Títulos, o candidato:

Nome *Iséa Freire de Oliveira*

Masp Controle

Cargo(s) Efetivo(s)

CPF

001161366 18

Cart. Identidade

M-7.676.405

Cert. Reservista

-

Título de Eleitor

920782202 / 21

Data de Nascimento

25-10-71

Nome do Pai

Joaquim Freire de Oliveira

Nome da Mãe

Alvina Gertrudes de Oliveira

Endereço (Rua, n.º, bairro, cidade, CEP)

R. Maximiliano Modesto Pereira, 485 - Pardoais

D D D

N.º do Telefone

1-

É HABILITADO PARA:

FUNÇÃO

Grau de Ensino

Grupo Classif.

PA1 - Pré-Escolar

-

5º

PA1 - 1ª a 4ª série

1º

1º

2-

Está autorizado a Lecionar/Não Habilitado

FUNÇÃO

Grau de Ensino

Grupo Classif.

REA3 - Ciências

1º

4º

REA3 - E.M.C.

1º

3º

REA3 - O.S.P.B.

1º

4º

REA3 - Geografia

1º

4º

REA3 - Matemática

1º

4º

REA3 - Português

1º

4º

3-

N.º de Pontos Referentes a Cursos e Habilitações

- 010 -

4-

N.º de Pontos Referentes a Aprovação em Concurso Público

-

Local e Data

Campo Belo, 06 de janeiro de 1993

Assinatura/Masp do Servidor da DRE

Assinatura do Diretor da DRE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESCOLA DA COMUNIDADE DULCE OLIVEIRA

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

RUA FERNÃO DIAS - 400 - PERDÕES - MINAS GERAIS

ENDEREÇO COMPLETO

Resolução nº 1601/75 de 05/09/75 - Secretaria de Estado da Educação

ATO, Nº, DATA, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE RECONHECEU A HABILITAÇÃO OU CURSO

O Diretor: da ESCOLA DA COMUNIDADE DULCE OLIVEIRA

confere a: LÉA FREIRE DE OLIVEIRA

filha de JOAQUIM FREIRE DE OLIVEIRA

e de ALVINA GERTRUDES DE OLIVEIRA

de nacionalidade BRASILEIRA natural de PERDÕES Estado MINAS GERAIS

nascida em 25 de outubro de 1971, Carteira de Identidade nº

o presente Diploma por haver concluído em 22 de dezembro de 1990, o ensino de

2º grau, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PLENA DE MAGISTÉRIO DE 1º GRAU (PROFESSOR DE 1ª à 4ª série)

Título profissional conferido: PROFESSOR DE 1º GRAU de 1ª à 4ª série

Fundamentação legal: Artigos 30, alínea "a" e 16, combinados com os artigos 4º e 6º da Lei nº 5692 de 11 de agosto de 1971 e Lei nº 7044 de 18 de outubro de 1982.

Perdões, 22 de dezembro de 1990

Alzira Secretária de Mello
Alzira Secretária de Mello
- Secretária Esc. Com. Dulce Oliveira -
Reg. 7295 - MEG

Léia Freire de Oliveira
Léia Freire de Oliveira
TITULAR DO DIPLOMA/CERTIFICADO

Mariângela Diretora de Perícia
Mariângela Diretora de Perícia
Diretora da Esc. da Com. Dulce de Oliveira
Aut. nº 95/99 - 35.a DRE

Termo de Depoimento

Compareceu na sede da Assessoria Jurídica Municipal o Sr. Hildeu Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG M-877.226, CPF: 213.145.946-72, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Modesto Pereira, nº 165, bairro Rosário, venho por meio deste, informar: que em 1994 exercia o cargo de Secretário Municipal de Obras, que em diversas ocasiões autorizava os funcionários municipais Hélio Bastos e Jarbas da Silveira a levarem e buscarem a professora Léa Freire de Oliveira na Escola Municipal do Povoado da Ponte do Funil, a referida professora era levada no domingo a tarde e era buscada sexta a tarde durante todo o ano letivo, que a mesma ficava durante a semana na casa do Sr. Jose Batista e Dona Maria, perto da referida Escola Municipal, nada mais a declarar.

Perdões-MG, 09 de março de 2018.


HILDEU RIBEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Jurídica Municipal

Praça 1º de Junho, 103 – Centro – Fone (35) 3864-7232

TERMO DE DEPOIMENTO

Nome: Patricia Alvarenga Maia Pereira

RG nº: MG-7.232.995

CPF nº: 936.050.486-68

Compareceu na sede da Assessoria Jurídica Municipal a Sra. Patricia Alvarenga Maia Pereira, que disse ser brasileira, casada, aposentada como professora, residente e domiciliada na rua Custódio Maia, nº 175, Bairro Vila Nova, Perdões, MG, que disse que: "Trabalhou como professora em turmas multisseriadas na comunidade rural da Ponte do Funil, durante o ano letivo de 1994, que a escola municipal possui duas salas de aula, em uma trabalhava a depoente e na outra trabalhava a Léa Freire de Oliveira, que a Lea dava aula para duas turma juntas sendo a segunda e terceira série do ensino fundamental, que a Lea deu aula nesta escola durante todo o ano letivo de 1994, que quando a depoente foi para lá a Léa já estava dando aula, que nesta época a Dirce que era Secretaria da Educação, mas não se recorda do nome da Coordenadora desta escola. Que a jornada diária de trabalho da depoente e da Léa era das 07:00 até as 11:00 das segundas às sextas feiras. Nada mais dito ou relatado. Eu, _____, Wilton Antonio Teixeira, subscrevi a presente Ata.

Patricia Alvarenga Maia Pereira:

Patricia A. Maia Pereira